



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

1

LEI nº 505/2019

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2019, para inclusão dotação para custeio de contribuição previdenciária – RGPS “INSS” e dá outras providências.

JAMES VELOSO ALMEIDA, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 101/2000, para custeio de despesas de contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência – INSS no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), com a seguinte classificação:

03.01.01. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0002.2012. Manutenção das Atividades Previdenciárias

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (Fonte = 192 Alienação de Bens) R\$ 92.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

02.01.01.04.122.0002.3003.44905200 (Fonte 192).....R\$ 33.000,00

05.01.01.10.301.0019.3019.44905200 (Fonte 192).....R\$ 38.000,00

06.01.01.12.361.0020.3036.44905200 (Fonte 192).....R\$ 21.000,00

Art. 3º - As dotações criadas poderão ser suplementadas nos termos dos art. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, caso se mostrem insuficientes para atender as despesas com as contribuições.

Art. 4º - Altere no que couber o Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2018-2021 Lei Municipal de nº 478/2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Icarai de Minas – MG, 20 de novembro de 2019


James Veloso Almeida
Prefeito Municipal